



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA 13.417 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
<b>Gestor:</b>	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
<b>Contrato nº</b>	185/2019	<b>Vigência:</b>	20.12.2019 A 19.12.2020
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<b>Nº licitação</b>	082/2019		
<b>Contratado:</b>	COPEL DISTRIBUICAO S/A		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
<b>Valor:</b>	R\$ 559.886,58		

<b>Fiscal Titular:</b>	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
<b>Gestor:</b>	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
<b>Contrato nº</b>	186/2019	<b>Vigência:</b>	20.12.2019 A 19.12.2020
<b>Modalidade:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>Nº licitação</b>	082/2019
<b>Contratado:</b>	COPEL DISTRIBUICAO S/A
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Valor:</b>	R\$ 1.075.113,42

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL